



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV n° 3024 de 03 de abril de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇÃO PRESENCIAL 040/2019

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e as empresas vencedoras, neste ato representadas pelos seus representantes legais R.W. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME – Patrícia Silva Carvalho, O.C TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP – Vandro da Silva, LUZ COR COMERCIO DE TINTAS EL FERRAGENS EIRELI - EPP – Ebersson de Paula Luiz, COSTA E CIAHOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – Fabiana Monsiores da Silva e OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP – Marcelo de Paula da Silva, classificadas no Pregão Presencial n.º 040/2019, processo n.º 8241/2018, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 02/04/2019, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO:

1.1- A presente Ata tem por objetivo a aquisição **DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, RH e Gestão de Pessoas, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A aquisição correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2019, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação, notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1 - Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 10 (dez) dias após o recebimento do mesmo, no endereço a ser informado em momento oportuno. As entregas deverão ser realizadas entre 11h e 17h, sempre em dias úteis.

2.2 – Correrão por conta do **FORNECEDOR** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os materiais fornecidos, somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte da presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado e terá que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO.

2.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidos de imediato ao **FORNECEDOR**, sendo dado um prazo de no máximo 10 (dez) dias para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.4.1 - No entanto, é facultado à Secretaria Requisitante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação do **FORNECEDOR** para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.5 - O recebimento dos materiais ficarão condicionados a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

2.5.1 - Em caso de troca de materiais, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do **FORNECEDOR**.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no edital do Pregão Presencial 039/2019, que integra esta ARP, Processo n.º 8921/2018, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, da empresa.

5.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

5.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, o **FORNECEDOR** deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações.

6.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) quando não restarem produtos registrados.
- b) quando caracterizado o interesse público.

8 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

8.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

8.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

8.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

8.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

8.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

8.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

8.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta, do edital e das instruções desta ARP e seus Anexos;

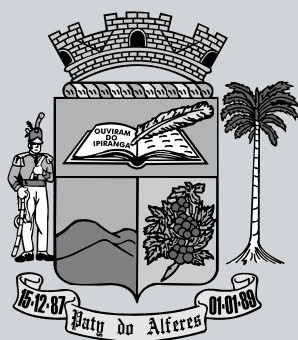
8.8- Sujeitar-se à fiscalização do órgão gerenciador, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

8.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

8.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o Município, incluídos tributos, contribuições e seguros.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-**Secretário de Cultura:**Sem titular da pasta-**Secretária de Saúde:** FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretário de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** Sem titular da pasta - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA -**Vereadores:**AROLDO RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

8.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo órgão gerenciador a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

8.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

10.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

10.2 - O **FORNECEDOR** se deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspenso de licitações futuras nesta Prefeitura.

10.3 - O **FORNECEDOR** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as aquisições, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

11.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

11.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

11.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

11.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.9 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

11.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 03 de Abril de 2019.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

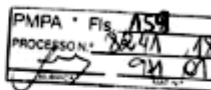
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Empresas:

R.W. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME
Patrícia Silva CarvalhoO.C TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP
Vandro da SilvaLUZ COR COMERCIO DE TINTAS EL FERRAGENS EIRELI - EPP
Eberson de Paula LuizCOSTA E CIAHOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Fabiana Monsorens da SilvaOBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Marcelo de Paula da Silva

ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de materiais de construção, visando atender as necessidades de todas as Secretarias, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O referido material destina-se a substituição ou manutenção dos imóveis da PMPA, bem como possíveis obras ou construções que possam fazer-se necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. A manutenção predial é rotineira, e a substituição de ferramentas, peças e materiais são concomitantes e periódicas.
- 2.3. Registrar preços é uma alternativa devido à necessidade frequentes, com aquisição e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.

3. DO QUANTITATIVO

- 3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 8241/2018. Os pedidos de compras posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art. 15, §7 da lei 8686/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

- 4.1. Os materiais pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra às folhas 75 a 82.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante;
- 5.2. O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável indicado pelo secretário requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais;
- 5.3. Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento;
- 5.4. As entregas deverão ser realizadas entre 11h e 17h, sempre em dias úteis.

6. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 6.1. O local de entrega deverá ser informado pela CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.
- 6.2. RELAÇÃO DE UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

O quadro abaixo apresenta os setores pertencentes às Secretarias participantes do presente Registro de Preços e as entregas poderão ser solicitadas em quaisquer localidades abaixo, não excluindo a necessidade de entrega em outros locais, desde que devidamente justificado no processo de aquisição.

SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1	Posto de Saúde de Palmares	Rua Francisco Kloser Werneck, 7301
2	Posto de Saúde de Maraviha	Estrada Boa Vista, 23
3	Posto de Saúde da Poaia	Rua Viúva Bastos, 1457
4	Posto de Saúde de Coqueiros	Rua Antônio Lopes de Melo, 173
5	Posto de Saúde De Pedras Ruivas	Avenida Santos Dumont, 590
6	Posto de Saúde Horizonte	Estrada do Guaribu, 4661
7	Posto de Saúde de Vista Alegre	Estrada Sertão do Calixto, s/n
8	Posto de Saúde Sertão dos Coentros	Estrada da Capivara, 5730
9	Posto de Saúde de Bela Vista	Estrada Batatal, s/n
10	Posto de Saúde de Arcozelo	Alameda Embaixador Carlos Magno s/n
11	Posto de Saúde da Granja	Rua Pacheco, 100
12	Unidade de Saúde João Ricardo Montemor Filho	Rua Coronel de Avelar, 54
13	Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes	Rua Deputado Bernardes Neto, 122 - Centro
14	Clinica da Família Dr. Cesar Francisco Ferreira Gomes	Estrada, Pascoal Carlos Magno 250
15	Almoxarifado da Sec. de Saúde	Av. Sesquicentenário, 70 560, Granja
16	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1	E. M. LAUDELINA BERNARDES	Largo da Matriz 72, Centro
2	E. M. PEDRO NOGUEIRA	Av. Santos Dumont 150, Pedras Ruivas
3	E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Rua Monte Raso, 1550, Campo Verde
4	E. M. DR. ALVARES SOARES	Est. Francisco Kroell. Werneck 6979, Palmares
5	E. M. GIOCONDA BERNARDES	Est. Da Maraviha sn, Maraviha
6	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA	Rua Viúva Bastos 1343, Poaia
7	E. M. LIDDY MIGNONE	Estrada da Cachoeira, s/n
8	E. E. M. VEREADOR S. M. FREITAS	Av. Antão Bernardes sn, Goiabal
9	E. M. MANOEL RODRIGUES	Rua Antonio Lopes 200, Coqueiros
10	E. M. DEOLINDA DA FRAGA	Est. Silvino Adelo 1568, Barro Branco
11	E. M. RIO PARDO	
12	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	Rua Sertão dos Coentros s/n - Capivara
13	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	Alam. Antonio da Luz Fernandes - Avelar
15	E. E. M. JOSÉ LOPES DE M. FILHO	Rua Abílio Murce sn, Granja
16	E. E. M. ALTINO FRANCISCO DE PAULA	Estrada do Retiro 250, Vista Alegre
17	E. E. M. LEOPOLDO PULLIG	Rua Irineu Reis 594 - Granja
18	CRECHE POAIA	Rua Viúva Bastos sn - Poaia
19	CRECHE AVELAR	Alameda Antonio da Luz Fernandes - Avelar



20	CRECHE GRANJA	Rua Irineu Reis, Granja
21	Almoxarifado da Sec. de Educação	Rua do Recanto 46, Centro

SECRETARIA DE AGRICULTURA

1	Secretaria de Agricultura	Praça Prof. Comelino Neto, 80, Arcozelo
---	---------------------------	---

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1	Secretaria de Meio Ambiente	Rua Vereador Caio Figueira, Centro
---	-----------------------------	------------------------------------

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1	Secretaria de Desenvolvimento Social	Rua do Recanto 46, Centro
2	PRODEQ	Av. Roberto Silveira, s/n, Centro

3	CREAS	Rua Capitão Zenóbio, 114, Centro
4	CRAS Centro	Rua do Recanto, 46, Centro
5	CRAS Avelar	Rua Manoel Vieira Muniz, 11, Avelar
6	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua General Cintra, 187, Centro

SECRETARIA DE OBRAS

1	Secretaria de Obras	Av. Brasil 1500, Arcozelo
2	Distrital Avelar	Rua Antônio de Matos 61, Avelar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1	Secretaria de Administração	Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro
2	Almoxarifado Central	Rua Capitão Zenóbio, 13, Centro

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TODAS AS SECRETARIAS:	R\$1.243.891,010
--	-------------------------

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.3. Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 7.5. Apresentar a(s) fatura / notas(s) discriminando o(s) material (is) fornecidos e respectivos preços;
- 7.6. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.3. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;

9. DA GARANTIA

- 9.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2019.

Almoxarifado Central
Rua Sebastião de Lacerda
Mar 125502

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS CNPJ: 31.844.999.0001-17 RUA SEBASTIÃO DE LACERDA C.E.P.: 26950000 - RJ	Pregão Presencial N° 40/2019 - PR Processo Adm. (PA): 8241/2018
--	---

Folha: 1/14

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)	
			Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item
O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP							
1.	24246 - ARAME - Arame Farpado, rolo 250 metros	MARCA: S.JORGE	UNIDADE	12	30,76	111,90	1.342,80
						Total do Fornecedor:	1.342,80
OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CO							
2.	24247 - CIMENTO - CIMENTO CPI SACO DE 50 KG	MARCA: CAMPEÃO	SACO	580	24,76	16,50	9.570,00
						Total do Fornecedor:	9.570,00
COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CON							
3.	24248 - PEDRA - PEDRAS TIPO 1	MARCA: P. NOVA CIDADE	MT CÚBIK	455	41,91	72,00	32.760,00
4.	24249 - PEDRA - PEDRA TIPO 2	MARCA: P. NOVA CIDADE	MT CÚBIK	245	38,06	72,00	17.640,00
5.	24250 - AREIA LAVADA - Areia lavada	MARCA: P. NOVA CIDADE	MT CÚBIK	458	47,52	49,50	22.671,00
						Total do Fornecedor:	73.071,00
LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E							
6.	24251 - VERGALHÃO - Vergalhão 20mm 3/4	MARCA: GERDAL	UNIDADE	170	23,94	97,00	16.490,00
						Total do Fornecedor:	16.490,00
OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CO							
7.	24252 - VERGALHÃO - Vergalhão 16mm 5/8	MARCA: BELGO	UNIDADE	370	34,89	61,50	22.755,00
						Total do Fornecedor:	22.755,00
LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E							
8.	24253 - VERGALHÃO - Vergalhão 08mm 5/16	MARCA: GERDAL	UNIDADE	790	44,17	14,00	11.060,00
9.	24254 - VERGALHÃO - Vergalhão 112,50mm 1/2	MARCA: GERDAL	UNIDADE	370	50,41	29,90	11.063,00
						Total do Fornecedor:	22.123,00
O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP							
10.	24255 - CAIXA - Caixa d água de 500 litros em polietileno	MARCA: FABRICAIXA	UNIDADE	20	28,14	123,50	2.470,00
						Total do Fornecedor:	2.470,00
COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CON							
11.	24256 - TELHA - Telha de amianto 2,44 x 1,10, com 6mm	MARCA: ETERNIT	UNIDADE	1.270	57,14	25,00	31.750,00
						Total do Fornecedor:	31.750,00
(em Reais R\$)							
LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E							
12.	24257 - TELHA - Telha amianto 2,44 x 0,50, com 4mm	MARCA: ETERNIT	UNIDADE	1.050	53,76	7,50	7.875,00
						Total do Fornecedor:	7.875,00
O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP							
13.	24258 - TIJOLO - Tijolo cerâmico 19x19	MARCA: VM	UNIDADE	12.000	41,89	,43	5.160,00
						Total do Fornecedor:	5.160,00
LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E							
14.	24259 - VASO SANITÁRIO - Vaso sanitário branco com bacia convencional	MARCA: DECA	UNIDADE	68	45,54	64,00	4.352,00
						Total do Fornecedor:	4.352,00
R.W.MAT.DE CONST.COM. E INDUST.LTDA							
15.	24260 - JANELA - Janela de correr em aço 4 folhas travessas com grade quadrado sem vidro requadro 12 cm medindo 1,00x 1,20 ou 1,00 x1,20 x 1,20	MARCA: METALXA	UNIDADE	27	38,54	198,00	5.346,00
						Total do Fornecedor:	5.346,00



(em Reais R\$)

					Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item
O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP									
16.	24261 - PORTA - Porta de abrir em aço laminada requadro de 12 cm medindo 1,90 x 0,83 ou 2,15 x 0,73 ou 2,15 x 0,83 MARCA: METALXA	UNIDADE	27	34,50	149,00	4.023,00			
Total do Fornecedor:								4.023,00	
LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E									
18.	24263 - MOIRÃO - Moirão de eucalipto c 2,20 de comprimento. MARCA: ZE	UNIDADE	1.750	44,00	9,80	17.150,00			
Total do Fornecedor:								17.150,00	
COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CON									
19.	24264 - PEDRA - PEDRA britada numero 0 de acordo com a ABNT. MARCA: P. NOVA CIDADE	MT CÚBIK	288	38,45	72,00	20.736,00			
Total do Fornecedor:								20.736,00	
LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E									
20.	24265 - EMENDA FORRO PVC - forro em pvc 8mm x 6mm cor branco gelo MARCA: PERMATITTE	MT QUAC	720	20,00	3,40	2.448,00			
Total do Fornecedor:								2.448,00	
O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP									
21.	24266 - TELA - tela de aluminado galvanizado fio 16 - rolo de 100metros. MARCA: S.JORGE	ROLO	32	32,17	1.109,00	35.488,00			
Total do Fornecedor:								35.488,00	
OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CO									
22.	24267 - PISO CERAMICO - piso convencional em cerâmica - PEI 5 - medindo aproximadamente 40 x 40. MARCA: LUME	MT QUAC	1.100	44,35	10,20	11.220,00			
23.	24268 - PORTA - Porta de madeira lisa com 70cm. MARCA: GIDAL	UNIDADE	50	32,68	42,50	2.125,00			
24.	24269 - PORTA - porta de madeira medindo 0,80 x 2,10 MARCA: GIDAL	UNIDADE	90	26,06	52,00	4.680,00			
Total do Fornecedor:								18.025,00	
LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E									
25.	24270 - PORTA - porta de madeira medindo 0,60 x 2,10 MARCA: MADEX	UNIDADE	65	26,64	44,50	2.892,50			
26.	24271 - PREGO - prego 17 x21 com cabeça. saco com 1 kg MARCA: GERDAL	SACO	50	32,18	8,30	415,00			
Total do Fornecedor:								3.307,50	
OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CO									
27.	24272 - PREGO - prego 10 x10 com cabeça. saco com 1 kg MARCA: BELGO	SACO	53	23,29	10,80	572,40			
Total do Fornecedor:								572,40	
LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E									
28.	24273 - PREGO - prego 16 x 21 com cabeça. saco com 1 kg MARCA: GERDAL	SACO	50	39,70	7,35	367,50			
Total do Fornecedor:								367,50	
OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CO									
29.	24274 - PREGO - prego 17 x 27 com cabeça. saco com 1 kg MARCA: BELGO	SACO	138	20,41	8,50	1.173,00			
30.	24275 - ARAME - Arame recozido 10mm MARCA: BELGO	KILO	37	14,44	9,00	333,00			
31.	24276 - ARAME - arame recozido 18 MARCA: BELGO	KILO	15	11,59	9,00	135,00			
Total do Fornecedor:								1.641,00	
R.W.MAT.DE CONST.COM. E INDUST.LTDA									
32.	24277 - FITA ISOLANTE - Fita isolante 19mmx20 preta NORTON	UNIDADE	50	58,58	4,10	205,00			
Total do Fornecedor:								205,00	
OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CO									
33.	24278 - LONA - LONA PRETA PESADA plástico 4X50 rolo 15 KG MARCA: GOMES	ROLO	9	39,65	119,00	1.071,00			
Total do Fornecedor:								1.071,00	
OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CO									
34.	24279 - ARGAMASSA - A Argmassa Colante Cimentoso Interno Cinza 20kg tipo ACL Ideal para assentar cerâmicas até 60x60cm em áreas internas. MARCA: IMAR	SACO	370	57,95	5,50	2.035,00			
Total do Fornecedor:								2.035,00	
R.W.MAT.DE CONST.COM. E INDUST.LTDA									
35.	24280 - PIA - Pia com base - na cor branca - Largura: 445 mm Comprimento: 355 mm MARCA: LOGASA	UNIDADE	25	43,22	88,00	2.200,00			
Total do Fornecedor:								2.200,00	
LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E									
36.	24281 - ALISAR - Alisar MARCA: MADEX	JOGO	50	30,68	19,00	950,00			
Total do Fornecedor:								950,00	
O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP									
37.	24282 - ARAME - Arame liso fio 12, rolo com 500 metros. MARCA: S.JORGE	ROLO	25	25,09	56,50	1.412,50			
Total do Fornecedor:								1.412,50	
LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E									
38.	24283 - ARAME - Arame liso fio 12, rolo com 500 metros MARCA: GERDAL	ROLO	22	2,50	101,00	2.222,00			
Total do Fornecedor:								2.222,00	
OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CO									
39.	24284 - ARGAMASSA - Argmassa para colagem de piso uso interno e externo saco de 20kg. MARCA: IMAR	ROLO	105	42,85	12,00	1.260,00			
40.	24285 - AZULEJO - Azulejo para revestimento liso com 0,37 X 0,50m na cor branca. MARCA: LUME	MT QUAC	360	37,74	11,00	3.960,00			
41.	24286 - CAIBRO - Caibro de madeira de eucalipto medindo 7cm X 4cm X 6m MARCA: J.A	UNIDADE	110	29,69	33,40	3.674,00			
42.	24287 - CAIBRO - Caibro de madeira de massaranduba medindo 7cm X 4cm X 6m MARCA: MASSARANDUBA	UNIDADE	110	40,23	50,90	5.599,00			
Total do Fornecedor:								14.493,00	
R.W.MAT.DE CONST.COM. E INDUST.LTDA									
43.	24288 - CAIXONETE - Jogo de caixonete para fixação de porta medindo 13 X 3cm. MARCA: MSCENARIA	JOGO	57	34,96	57,90	3.300,30			
Total do Fornecedor:								3.300,30	
OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CO									
44.	24289 - COMPENSADO - Chapa de compensado naval de 15mm MARCA: MADEX	UNIDADE	80	10,52	95,00	7.600,00			
Total do Fornecedor:								7.600,00	
LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E									
45.	24290 - COMPENSADO - Chapa de compensado naval de 6mm MARCA: MADEX	UNIDADE	70	29,70	42,00	2.940,00			
Total do Fornecedor:								2.940,00	
OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CO									
46.	24291 - MADEIRITE - Chapa de madeirite de 10mm MARCA: MADEX	UNIDADE	80	49,78	29,00	2.320,00			
47.	24292 - MADEIRITE - Chapa de madeirite de 6mm MARCA: MADEX	UNIDADE	90	47,68	25,00	2.250,00			
48.	24293 - CIMENTO - Cimento CPII saco com 50kg MARCA: CAMPEAO	SACO	1.420	22,88	17,35	24.637,00			
Total do Fornecedor:								29.207,00	
R.W.MAT.DE CONST.COM. E INDUST.LTDA									
49.	24294 - DOBRADIÇA - Dobradiça 3 X 2 1/2 galvanizada. Cartela com 3 unidades. MARCA: MERKEL	CARTELA	55	44,84	10,00	550,00			
Total do Fornecedor:								550,00	
OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CO									
50.	24295 - FECHADURA - Fechadura em inox para porta de ferro (banheiro) MARCA: 3HF	UNIDADE	21	67,26	26,90	564,90			
51.	24296 - FECHADURA - Fechadura em inox para porta de madeira (banheiro) MARCA: 3HF	UNIDADE	15	58,03	28,40	426,00			
52.	24297 - FECHADURA - Fechadura externa oxidada com estilo colonial para porta de madeira com chaves, parafusos e acabamentos. MARCA: HF	UNIDADE	22	64,13	33,50	737,00			
Total do Fornecedor:								1.727,90	
R.W.MAT.DE CONST.COM. E INDUST.LTDA									
53.	24298 - GRAMPO - Grampo para cerca pacote de 1kg MARCA: GERDAU	PACOTE	100	16,52	9,50	950,00			
Total do Fornecedor:								950,00	
OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CO									
54.	24299 - JANELA - janela basculante de ferro, medindo 1,20 X 1,00m com alavancas de comando. MARCA: METALXA	UNIDADE	10	21,46	114,90	1.149,00			
55.	24300 - JANELA - janela basculante de ferro, medindo 1,60 X 1,00m com alavancas de comando. MARCA: METALXA	UNIDADE	10	21,91	223,90	2.239,00			
Total do Fornecedor:								3.388,00	
LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E									
56.	24301 - JANELA - janela de madeira medindo 1,20 X 1,00m MARCA: ESCALA	UNIDADE	8	43,75	256,00	2.048,00			
Total do Fornecedor:								2.048,00	
OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CO									
57.	24302 - JANELA - janela de madeira medindo 1,00 X 1,00m MARCA: ANGELIM	UNIDADE	10	40,14	240,00	2.400,00			
Total do Fornecedor:								2.400,00	
R.W.MAT.DE CONST.COM. E INDUST.LTDA									
58.	24303 - JANELA - janela de madeira medindo 1,00 X 1,50m MARCA: MADE PORTAS	UNIDADE	10	31,09	389,00	3.890,00			
Total do Fornecedor:								3.890,00	
LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E									
59.	24304 - JANELA - janela de ferro medindo 1,00 X 1,00m MARCA: ESCALA	UNIDADE	8	29,60	96,00	768,00			
Total do Fornecedor:								768,00	
O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP									
60.	24305 - MADEIRA - Madeira de eucalipto para escoramento com 6 metros. MARCA: SÃO JOSE	UNIDADE	460	29,43	9,95	4.577,00			
61.	24306 - ARGILA - Argila fito em pó para utilização em massas e argamassas acondicionada em saco de 18kg. MARCA: CLAROFILITO	UNIDADE	910	26,94	3,85	3.503,50			
Total do Fornecedor:								8.080,50	
OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CO									
62.	24307 - MADEIRA - Peça de madeira com 12cm X 6cm de massaranduba aparelhado com 7m de comprimento. MARCA: MASSARANDUBA	UNIDADE	35	33,32	110,00	3.850,00			
63.	24308 - MADEIRA - Peça de madeira com 16cm X 6cm de massaranduba aparelhado com 7m de comprimento. MARCA: MASSARANDUBA	UNIDADE	35	18,38	170,00	5.950,00			
Total do Fornecedor:								9.800,00	
OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CO									
64.	24309 - MADEIRA - Peça de madeira com 25cm X 6cm de massaranduba aparelhado com 7m de comprimento. MARCA: MASSARANDUBA	UNIDADE	35	5,11	268,00	9.380,00			
65.	24310 - MADEIRA - Peça de madeira (caibro) com 8cm X 6cm de massaranduba aparelhado com 7m de comprimento. MARCA: MASSARANDUBA	UNIDADE	210	21,85	82,00	17.220,00			
66.	24311 - MADEIRA - Pranchão de madeira em eucalipto medindo 3,50m X 0,20m X 0,7m. MARCA: J.A	UNIDADE	220	18,94	108,40	23.848,00			
Total do Fornecedor:								60.248,00	
COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CON									
67.	24312 - PEDRA - Pedra britada, tipo bica corrida de acordo com as normas da ABNT. MARCA: P. NOVA CIDADE	MT CÚBIK	60	33,11	50,00	3.000,00			
68.	24313 - PEDRA - Pedra(tipo de mão) de acordo com as normas da ABNT. MARCA: P. NOVA CIDADE	MT CÚBIK	521	45,53	72,00	37.512,00			
Total do Fornecedor:								40.512,00	
OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CO									
69.	24314 - PISO CERAMICO - Piso antiderrapante 0,41 X 0,41m PEI 3 na cor branca MARCA: LUME	MT CÚBIK	160	37,97	10,50	1.680,00			



DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3024 de 03/04/2019)

127.	24372 - PREGO - Prego de ferro com cabeça 26x84, pacote de 1kg	MARCA: BELGO	PACOTE	60	56,79	5,60	336,00
128.	24373 - PREGO - Prego de ferro com cabeça 26x72, pacote de 1kg	MARCA: BELGO	PACOTE	50	59,82	5,60	280,00
129.	24374 - TUBO - Tubo de ferro de 3/4" de diâmetro com 6m.	MARCA: BELGO	UNIDADE	15	31,44	66,55	998,25
130.	24375 - TUBO - Tubo de ferro de 1/2" de diâmetro com 6m.	MARCA: BELGO	UNIDADE	15	33,11	50,50	757,50
Total do Fornecedor:							2.819,75

COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CON

131.	24376 - VERGALHÃO - Vergalhão de ferro, vara com 12m, 1/4 de diâmetro.	MARCA: ARCELOMITAL	UNIDADE	820	18,80	11,44	9.380,80
Total do Fornecedor:							9.380,80

R.W.MAT.DE CONST.COM. E INDUST.LTDA

132.	24377 - TUBO - Tubo de ferro de 1" de diâmetro com 6m.	MARCA: VALE DO AÇO	UNIDADE	15	41,25	78,80	1.182,00
Total do Fornecedor:							1.182,00

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

**Empresa: SUPERMERCADO FERNANDES DE CEREAIS LTDA.
Processo: 2123/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 1.776,60
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93**

**Empresa: N. CESAR S. GOULART - ME.
Processo: 2123/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 171,82
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93**

**Empresa: CEREAIS BRAMIL LTDA.
Processo: 2123/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 5.266,14
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93**

(em Reais R\$)							
	Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário		Total do Item	
133.	24378 - VERGALHÃO - Vergalhão de ferro, vara com 12m, 3/8 de diâmetro.	MARCA: GERDAL	UNIDADE	300	35,16	23,90	7.170,00
Total do Fornecedor:							7.170,00

COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CON

134.	24379 - TELA - Tela caracol, malha 2, diâmetro do fio 12 e altura 2m.	MARCA: NOVA ERA	METRO L	500	41,08	27,00	13.500,00
Total do Fornecedor:							13.500,00

OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CO

135.	24380 - TELHA - Capa para telha colonial, na cor areia.	MARCA: BOTEGA	UNIDADE	800	27,41	1,35	1.080,00
Total do Fornecedor:							1.080,00

LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E

136.	24381 - TELA - Tela em arame fio minino de 18, com minino de 1,80m de altura malha minima de 1,5.	MARCA: GERDAL	METRO L	600	24,57	13,20	7.920,00
Total do Fornecedor:							7.920,00

R.W.MAT.DE CONST.COM. E INDUST.LTDA

137.	24382 - PARAFUSO - parafuso sextavado em aço, com 2 aruelas, 1 porca, com minino de 5cm de comprimento	MARCA: JOMARCA	UNIDADE	60	70,67	,39	23,40
Total do Fornecedor:							23,40

COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CON

138.	24383 - BLOCO - bloco de cimento pré-moldado medindo 15x20x40	MARCA: ROCHA	UNIDADE	1.050	65,43	,75	787,50
Total do Fornecedor:							787,50

OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CO

139.	24384 - TELHA - telha culmeira de barro medida minima de 40cm de comprimento	MARCA: BOTEGA	UNIDADE	160	32,09	1,65	264,00
------	--	---------------	---------	-----	-------	------	--------

140.	24385 - LONA - Lona em polietileno medindo 3x3m possui fio sintético ao redor da bainha para maior resistencia, fabricada em polietileno de alta e baixa densidade, com aditivos que protege contra raios ultra violeta, impermeavel	MARCA: LONAX	UNIDADE	10	44,77	31,20	312,00
------	--	--------------	---------	----	-------	-------	--------

141.	24386 - LONA - Lona em polietileno medindo 6x3m possui fio sintético ao redor da bainha para maior resistencia, fabricada em polietileno de alta e baixa densidade, com aditivos que protege contra raios ultra violeta, impermeavel	MARCA: LONAX	UNIDADE	20	29,64	75,05	1.501,00
Total do Fornecedor:							2.077,00

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º termo aditivo ao Contrato n.º 020/2019**, celebrado com a empresa **NEUZILANE SILVA LOPES 02121401750**, tendo como objeto o fornecimento de quantinhas ou pratos feitos e refrigerantes (Caps + Residência Terapêutica), aditivando o seu prazo de validade em 1 (um) mês, a partir do dia 30 de Março de 2019.

Paty do Alferes, 29 de Março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERANARDES NETO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 036/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º) Conceder aos servidores constantes da tabela abaixo, o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao mês de Fevereiro do ano em curso.

NOME	MATR.	SEC.	TRIÊNIO
Aiceli Simplicio Coelho	350/01	SME	27%
Amadeu de Oliveira Júnior	325/01	SOSP	27%
Anastácia Monteiro Raul Lima	372/01	SMS	27%
Carlos de Carvalho Gomes	379/01	SMS	27%
Claudio dos Santos Xavier	948/01	SMS	15%
Daniela Guimarães Lima Guedes	1380/01	SMAS	6%
Eliane Milesi de Albuquerque Cerqueira	498/01	SMS	21%
Gilmaick da Silva	759/01	SMS	18%
Irene Abreu de Souza	941/01	SMS	15%
Iza Santos Silva	548/01	SME	24%
José Maurício da Silva M. Mor	364/01	SOSP	27%
Katia Alves de Moura Carvalho	1285/01	SME	9%
Lindaura Cristina T. Nobre	094/01	SMA	30%
Luiz Eduardo Carneiro dos Reis	544/01	SMS	24%
Luzimari Couto Silva Souza	542/01	SME	24%
Maria das Graças C. da Silva	538/01	SME	24%
Maria Helena França Lima	539/01	SME	24%
Maria Verônica R. Michaeli Silva	402/01	SME	27%
Mariangela Aparecida Conrado Teixeira	395/01	SMS	27%
Milson Abdue Cipriani	1233/01	SME	18%
Nilton Damasceno Lima	356/01	SOSP	24%
Raquel de Azevedo Mello Silva	952/01	SME	15%
Samuel Santos de Souza	347/01	SOSP	27%
Sandra Regina Balbina David	394/01	SMS	27%
Sonia Maria da Conceição	949/01	SMS	15%
Tania Regina Farnezi dos Santos Laport	396/01	SMAS	27%
Viviane Abreu Silva	950/01	SMS	15%

Paty do Alferes, 28 de março de 2019.

**PORTARIA Nº 038/2019**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no processo 6778/2007 de 28/08/2007,

CONSIDERANDO o contido na portaria 068/2016 de 10/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Desaverbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **CASSIA REGINA SILVA GARCIA**, matrícula nº 615/01, **PROFESSOR A IV**, lotado na Secretaria de Educação, conforme abaixo discriminado:

1) 01/08/1987 a 01/08/1992.

Perfazendo um total de 1825 dias, correspondendo a 05(cinco) anos.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de Abril de 2019.

Paula Rezende Filgueiras
Secretário de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 028/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 2250/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade a servidora **ANA MARIA GOMES DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais “D”, matrícula nº 915/01, lotada na Administração Distrital, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40 § 1º, III, alínea “b”, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 01 de abril de 2019, na percentagem de 52,183% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

MÉDIA INTEGRAL = R\$ 1.039,03
9848/10950 = PERCENTAGEM = 52,183 %
PROPORCIONALIDADE = R\$ 542,19
VALOR DO PROVENTO = R\$ 998,00

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 abril de 2019.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 061/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 061/2019**, celebrado com **CLAUDIO E. M. DA SILVA**, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de estruturas para evento “Circuito Regional de Copa de Marcha Walter Soares Ribas” conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, no valor mensal aproximado de R\$ 4.538,33 (Quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo um valor total de R\$ 27.230,00 (Vinte e sete mil, duzentos e trinta reais.), tendo prazo de vigência até o dia 10 de Setembro do presente ano, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 22 de Março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.683 DE 03 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$4.822,50 (Quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

FONTE = 001 R\$ 4.822,50 (Ordinários Não Vinculados)

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.28.846.0004.2293 – Pagamento de Débitos Judiciais de Pequeno Porte

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.91.001 – Sentenças Judiciais	R\$	4.822,50
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial no seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III, Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.28.846.0004.2293 – Pagamento de Débitos Judiciais de Pequeno Porte

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.91.001 – Sentenças Judiciais	R\$	4.822,50
-------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 5.684 DE 03 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O §2º DO ARTIGO 7º DA LEI N° 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$203.560,57 (Duzentos e três mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

FONTE = 045 R\$ 203.560,57 (Piso Variável - SCFV)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.93.045 – Indenizações e Restituições	R\$	203.560,57
---	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018; conforme inciso I do Art. 43 da Lei nº4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Agência 4871	Conta 8374-7	Banco Caixa Econômica Federal – 104	Saldo: R\$ 4.898,79
Agência 4871	Conta 624007-4	Banco Caixa Econômica Federal – 104	Saldo: R\$ 10.286,92
Agência 4871	Conta 624019-8	Banco Caixa Econômica Federal – 104	Saldo: R\$ 96.334,51
Agência 4871	Conta 624020-1	Banco Caixa Econômica Federal – 104	Saldo: R\$ 26.360,95
Agência 4871	Conta 624021-0	Banco Caixa Econômica Federal – 104	Saldo: R\$ 26.994,93
Agência 4871	Conta 624022-8	Banco Caixa Econômica Federal – 104	Saldo: R\$ 38.684,47

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 203.560,57	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 203.560,57
Total	R\$ 203.560,57	Total	R\$ 203.560,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5676, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 85, VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei nº 2.298, de 20 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o preço público do Sistema de Estacionamento Rotativo de que trata o artigo 12 da Lei nº 2.298, de 20 de abril de 2017, na seguinte condição: R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) por hora, não havendo fracionamento.

Art. 2º. O valor fixado no artigo 1º deste Decreto corresponde ao valor máximo a ser cobrado pela concessionária, o qual poderá, a título de incremento de demanda, cobrar tarifa inferior em horários ou datas de baixa ocupação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de março de 2019.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

1. **HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 044/2019, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8536/2019, CUJO OBJETO É A **DE 01 (UM) FREEZER VERTICAL PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

2. DELTA ELETROMOVEIS EIRELI, COM O ÚNICO ÍTEM, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.991,00 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.991,00 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

Paty do Alferes, 02 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

1. **HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 051/2019, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1908/2019, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA CRECHE**, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- DELTA ELETROMOVEIS EIRELI, COM OS ITENS 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 20, NO VALOR TOTAL DE R\$ 24.329,00 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE NOVE REAIS).
- CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, COM OS ITENS 09, 13, 18 e 21, NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.309,40 (OITO MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
- CASA WALTER LTDA, COM OS ITENS 11, 12 e 19, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.204,00 (TRES MIL DOZENTOS E QUATRO REAIS).
- SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, COM OS ITENS 10 E 22, NO VALOR TOTAL DE R\$ 19.926,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
- MGM COMERCIO DE UTENSILIOS E ELETRONICOS LTDA – ME, COM OS ITENS 05 E 16, NO VALOR TOTAL DE R\$ 333,60 (TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SESENTA CENTAVOS).
- INFONEW INFORMATICA LTDA, COM OS ITENS 14 E 15, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 57.422,00(CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

Paty do Alferes, 25 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 053/2019, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 82/2019, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E FRIGOBAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- I.C. SERAFINI REFRIGERAÇÃO – EPP, COM O ITEM 01, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.375,00 (NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
- APARECIDA DE SOUZA ABREU, COM O ITEM 02, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.030,00 (DOIS MIL E TRINTA REAIS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 11.405,00 (onze mil, quatrocentos e cinco reais)

Paty do Alferes, 25 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8241/2018, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, COM OS ITENS 02, 07, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 34, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 57, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 71, 73, 79, 83, 85, 86, 90, 94, 96, 97, 99, 104, 109, 110, 120, 121, 122, 126, 127, 128, 129, 130, 135, 139, 140 E 141, NO VALOR TOTAL DE R\$ 224.598,45 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS.)
- R.W. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME, COM OS ITENS 15, 32, 35, 43, 49, 53, 58, 80, 84, 92, 95, 100, 112, 117, 118, 123, 124, 132 E 137, NO VALOR TOTAL DE R\$ 29.275,30 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS.)
- O.C TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP, COM OS ITENS 01, 10, 13, 16, 21, 33, 37, 54, 55, 60, 61, 75, 76, 91, 98, 103, 108, 125, 142, 143, 144 E 145, NO VALOR TOTAL DE R\$ 159.526,90 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS.)

- LUZ COR COMERCIO DE TINTAS EL FERRAGENS EIRELI - EPP, COM OS ITENS 06, 08, 09, 12, 14, 18, 20, 25, 26, 28, 36, 38, 45, 56, 59, 77, 82, 89, 101, 102, 111, 113, 115, 119, 133, 136 E 146, NO VALOR TOTAL DE R\$ 107.486,65 (CENTO E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS.)

- COSTA E CIAHOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, COM OS ITENS 03, 04, 05, 11, 19, 67, 68, 70, 74, 81, 88, 105, 106, 107, 116, 131, 134 E 138, NO VALOR TOTAL DE R\$ 235.572,80 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS.)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 756.460,10 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL

QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E DEZ CENTAVOS.)

Paty do Alferes, 02 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 463/2019, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

- ADEMIR A. COSTA - ME, COM O ÚNICO ITEM, NO VALOR TOTAL DE R\$ 37.152,65 (TRINTA E SETE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS.)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 37.152,65 (TRINTA E SETE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS.)

Paty do Alferes, 02 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.º 003/2019, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADAS NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO**, conforme solicitação da Secretaria de Obras, resolve proclamar vencedora a empresa:

- **H.J. RODRIGUES MELO LTDA, no valor de R\$ 490.099,88 (Quatrocentos e noventa mil, noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**

Paty do Alferes, 21 de março de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA N° 118/2019 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal n° 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o memorando da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO n° 036/SME/2019 de 21/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º) – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, aos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE** constantes em Quadro Único desta Portaria.

MATRICULA	NOME	DATA	%
518018	ADRIANA DOS SANTOS ANDRADE DA ROCHA	01/02/2019	76
599018	ADRIANA MACHADO PERUCCI	11/02/2019	75
607010	ALDA REGINA VIANNA DE OLIVEIRA SOARES	11/02/2019	100
127901	ANA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA	01/02/2019	100
621013	ANA LUCIA ALVES CASTRO DE ARAÚJO	11/02/2019	100
618012	ANA MARIA DA SILVA SIMONI	11/02/2019	100
608017	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ROSA	01/02/2019	100
422010	ANDREA DOS SANTOS FRAGA ROSA	01/02/2019	100
166101	ANDREIA CARVALHO DA SILVA	11/02/2019	100
540013	ANGELICA APARECIDA LARANJA LISBÔA	01/02/2019	100

166501	APARECIDA DA SILVA MENDES DOS SANTOS	11/02/2019	100
142601	AUZILENE FELICIANO PORTUGAL PINHEIRO	11/02/2019	100
130501	CACIANE MACHADO DE VASCONCELLOS	11/02/2019	100
156801	CARINA DE FREITAS MONTEZUMAS DE CARVALHO	11/02/2019	100
302015	CARLA DE CARVALHO GARCIA	11/02/2019	100
127701	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES	11/02/2019	100
576018	CATARINA DE OLIVEIRA PINTO	11/02/2019	100
596019	CELI GUIIMARAES DOS SANTOS DE PAULA	01/02/2019	100
125701	CELIA REGINA DE ALMEIDA AVELAR	11/02/2019	100
145001	CINTIA AVELAR DE MEDEIROS IMATA	11/02/2019	88
166301	CLARICE PEREIRA DE SOUZA SANTANA	11/02/2019	100
287016	CLAUDETE LUISA DOS SANTOS	11/02/2019	100
528013	CLAUDIA MONSORES DA SILVA DE SOUZA	01/02/2019	100
585017	CRISTIANE RAMOS DA COSTA	01/02/2019	76
423017	DANIELA DOS SANTOS FRAGA	11/02/2019	100
137101	DANIELI LEAL VELOSO SILVA	11/02/2019	100

571016	DEBORA MICHAELI DOS REIS LAPORT	11/02/2019	40
428019	ELAINE COSTA SILVA	11/02/2019	76
527017	ELIANE DE ASSIS PROENÇA	01/02/2019	100
156101	ISABELLA COSTA ALBUQUERQUE ROSA	11/02/2019	100
548014	IUZA SANTOS SILVA	11/02/2019	52
213012	JANAINA DORIO CRAVO VELOSO	01/02/2019	52
580015	JANE PACHECO DA SILVA	01/02/2019	100
38016	JANETE PEREIRA LIMA	11/02/2019	100
142901	JESSICA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	11/02/2019	100
425010	JETANIA ALVES TEIXEIRA RODRIGUES	01/02/2019	40
128501	KATIA ALVES DE MOURA CARVALHO	11/02/2019	100
609013	KATIA REGINA RAMOS COELHO	11/02/2019	100
163301	LETICIA SOARES STELMAN	11/02/2019	100
143001	LETICIA SOBREIRA CEZARIO	11/02/2019	100
104801	LILIAN NASCIMENTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	01/02/2019	100
123101	LUCIANA LISBOA DA SILVA	11/02/2019	100
132401	LUCIANA PEREIRA GUEDES	01/02/2019	100
582018	LUCIENE TEIXEIRA FERREIRA	11/02/2019	40
163401	LUCILENE DE JESUS PEREIRA FERNANDES	11/02/2019	100
216010	LUCIMAR APARECIDA SANTANA VALENTE	01/02/2019	52
610010	LUCIMAR ASSUMPCAO DE NONNO	01/02/2019	40
587010	LUZIA DE FATIMA DE SOUZA ADRA	01/02/2019	100
243019	LUZIA ELIETE BRINCO LISBÔA	01/02/2019	100
542016	LUZIMARI COUTO SILVA SOUZA	01/02/2019	100
128101	MARCELE CRISTINA DA SILVA	01/02/2019	100
143201	MARCIA FAGUNDES DE BASTOS	11/02/2019	100
567019	MARIA APARECIDA SOARES	01/02/2019	40
166401	MARIA DA GLORIA BATISTA DE SOUZA	11/02/2019	100
301019	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA E SOUZA	11/02/2019	100
402010	MARIA VERONICA REIS MICHAELI DA SILVA	01/02/2019	76
156201	MAYCON SILVA MELO	11/02/2019	100
116901	MICHELLE DA ROCHA OLIVEIRA COSTA	11/02/2019	100
143401	MONIQUE VALE DA CUNHA COSTA	01/02/2019	40

519014	NEUSA MARIA FERREIRA DUARTE DE CARVALHO	11/02/2019	100
494010	PATRICIA JORDÃO GONÇALVES COSTA	11/02/2019	100
512010	PATRICIA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA MADEIRA	11/02/2019	100
143801	RENATA CARVALHO DA SILVA	11/02/2019	100
166201	RENATA PINHEIRO MONTE MOR	11/02/2019	100
143901	ROBISON ZACHARIAS GUIMARAES	11/02/2019	100
252018	ROSANGELA DE AZEVEDO MELLO LAMECK	11/02/2019	100
247014	ROSAURA DO VALE CHAVES	11/02/2019	100
457019	ROSEMARY DOS SANTOS FRAGA	01/02/2019	100
122701	ROSENEA BORGES MARQUES GOULART	01/02/2019	100
306010	ROSILEA DE OLIVEIRA SANTOS FREITAS	01/02/2019	100
554014	SABRINA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA	11/02/2019	13
130301	SAMARA SILVA SAKAMOTO SOARES	01/02/2019	100
164601	SANDRA OLIVERIO MARTINS	11/02/2019	100
211010	SANDRA REGINA LISBÔA COUTINHO DA ROSA	01/02/2019	52
156001	SARA PEDROZO COSTA	11/02/2019	100
126201	SERGIO LUIS BASTOS	11/02/2019	40
167001	SHEILA ROSE DE ABREU	11/02/2019	100
133401	SIMONE CASSOLA DA SILVA COSTA	11/02/2019	100
165701	SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA TELES	11/02/2019	100
303010	SONIA MARIA DE VILLEROY NOGUEIRA	01/02/2019	76
157501	SUZANE QUIRINO MOREIRA	11/02/2019	100
152801	TAIS GOMES BARBOZA	11/02/2019	100
155501	TANIA REGINA LISBOA LEITE	11/02/2019	100
258016	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA LAMECK CARVALHO	01/02/2019	100
125401	VANESSA CURITYBA DOS SANTOS BAPTISTA	01/02/2019	100
157601	VANESSA TEIXEIRA AUGUSTO DA SILVA	11/02/2019	100
517010	VANIA CLAUDIA DA SILVA CASTRO	01/02/2019	40
547018	VERA LUCIA SALES DE LIMA DA SILVA	11/02/2019	100
130601	VIVIANE BALDEZ DA SILVA FORTUNA	11/02/2019	100
127801	WALERIA ROSSI DE SOUZA CORDEIRO	11/02/2019	100
144201	WALESKA DO AMARAL BORDONI	11/02/2019	100
135101	ZARA ESTEVES REZENDE DE CARVALHO	11/02/2019	100
266019	ZILDA DE MOURA LIMA	01/02/2019	100

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.



Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADA POR MOTIVO DE CORREÇÃO

PORTARIA N° 171/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ANA CRISTINA DINIZ KLEIN**, matrícula nº 1339/02, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO LABORATÓRIO**, Símbolo DAS-3. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 172/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA CRISTINA DINIZ KLEIN**, matrícula nº 1339/02, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO COORDENADOR DE PSF**, Símbolo DAS-2, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O PERCENTUAL ACIMA ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 04 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

SRP PREGÃO 057/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CADELAS DE PORTE MÉDIO EM IDADE REPRODUTIVA DE RUA E SEMIDOMICILIADAS COM PÓS-OPERATÓRIO.

Data e Local: 30 de abril de 2019, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 03 de abril de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

